



**Decreto Nº 177 - de 31 de Agosto de 2023**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 93.000,00 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 721, 23 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 93.000,00 ( noventa e três mil reais ) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS	
Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
2.06.01.12.122.0003.2.0034-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 10.000,00
Total da Unidade 06	R\$ 10.000,00
Unidade 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - Coordenação de Gestão do SMAS e PSB	
2.07.00.08.122.0009.2.0049-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 5.000,00
Total da Unidade 07	R\$ 5.000,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA	
2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	R\$ 55.000,00
2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.500.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	R\$ 3.000,00
2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	R\$ 20.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 78.000,00
Total da Unidade 10	R\$ 78.000,00
Total da Instituição 02	R\$ 93.000,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>R\$ 93.000,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS	
Unidade 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - Departamento de RH/Compras/Patrimônio	
2.03.00.04.122.0001.2.0016-1.500.000 - 3.3.90.93.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 10.441,98
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 10.441,98
Total da Unidade 03	R\$ 10.441,98
Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA	
Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria	
2.04.00.04.123.0001.2.0020-1.500.000 - 3.3.90.93.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	R\$ 13.058,02
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 13.058,02
Total da Unidade 04	R\$ 13.058,02
Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
2.06.01.12.361.0004.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 37.061,47
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 37.061,47
Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DO DESPORTO	
2.06.03.27.812.0005.2.0047-1.500.000 - 3.3.90.36.00 APOIO AO DESPORTO AMADOR	R\$ 3.000,00
Total da Sub-Unidade 03	R\$ 3.000,00
Total da Unidade 06	R\$ 40.061,47
Unidade 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - Coordenação de Gestão do SMAS e PSB	
2.07.00.08.122.0009.2.0049-1.500.000 - 3.3.90.40.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 4.436,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 4.436,00
Total da Unidade 07	R\$ 4.436,00
Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.08.01.08.244.0007.2.0054-1.500.000 - 3.3.90.40.00 DESENVOLVIMENTO DO CRAS	R\$ 2.400,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 2.400,00
Total da Unidade 08	R\$ 2.400,00
Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - Gestão do SUS	
2.09.00.10.122.0001.2.0058-1.500.000 - 3.3.90.40.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	R\$ 3.000,00
2.09.00.10.122.0001.2.0058-1.500.000 - 3.3.90.93.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	R\$ 1.500,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 4.500,00

PUBLICADO NO QUADRO DE  
ATOS OFICIAIS EM R\$  
R\$  
R\$  
31 / 08 / 2023  
*Luana*  
COORDENADOR(A) DE GABINETE



Total da Unidade 09	R\$	4.500,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA		
2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.500.000 - 3.3.90.40.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	R\$	164,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	164,00
Sub-Unidade 05 - INVESTIMENTOS		
2.10.05.10.301.0006.1.0039-1.500.000 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	R\$	17.938,53
Total da Sub-Unidade 05	R\$	17.938,53
Total da Unidade 10	R\$	18.102,53
Total da Instituição 02	R\$	93.000,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>R\$</b>	<b>93.000,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 31 de Agosto de 2023

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO  
Prefeito Municipal  
CPF: 382.509.776-53

